



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
GABINETE (FELIZ)

EDITAL Nº 41/2024 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.001714/2024-87

Feliz-RS, 22 de novembro de 2024.

SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA EM CURSOS IEM PARA 2025/1

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FELIZ* no uso de suas atribuições legais e regimentais de acordo com a legislação vigente, torna público o presente Edital, para pedidos de transferência, com o objetivo de preencher vagas em Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do *Campus Feliz* do IFRS, no primeiro semestre de 2025, nos termos deste edital.

1. DEFINIÇÕES GERAIS

1.1 Define-se por **transferência externa**, o processo em que o aluno formaliza a solicitação de troca de *Campus* ou de Instituição de Ensino, para um curso de mesmo nível.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Somente serão deferidas as inscrições feitas através do Formulário Digital devidamente preenchido e com toda a documentação listada no item 6 deste edital anexa ao formulário digital.

2.1.2. [Formulário digital para Transferência Externa](#)

2.2. O candidato poderá se inscrever em apenas uma das vagas.

2.3. No caso de dúvidas no preenchimento do formulário digital ou dificuldade para anexar a documentação descrita no item 6 deste edital, o candidato poderá entrar em contato com a Coordenação de Ensino do *campus*, através do e-mail: coordenacao.ensino@feliz.ifrs.edu.br.

3. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO E PRÉ-REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos: Todas as disciplinas cursadas no curso de origem serão analisadas por banca do processo de seleção para fins de análise de seriação. Portanto, ao fazer a inscrição através do formulário digital, o candidato deverá anexar todos os documentos necessários para possibilitar análise adequada.

3.1.1. Para o ingresso nos **cursos técnicos** , o candidato deve ter concluído ao menos o primeiro ano do ensino médio.

3.2. Critérios para seleção

3.2.1. Os candidatos terão seus históricos escolares analisados por banca para fins de reclassificação na série adequada ao curso desejado.

Parágrafo único: A banca poderá decidir pela necessidade de adaptação curricular em até 3 disciplinas.

4. VAGAS

4.1. Todas as vagas ofertadas neste Edital são para ingresso no segundo e no terceiro ano.

4.1.1. O número de vagas relativo a esse Edital consta no quadro abaixo.

Curso e Turma	Turma	Vagas
Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio	terceiro ano	2
Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	segundo ano	1
Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio	segundo ano	1

Todas as turmas são no turno da tarde, sendo que o candidato poderá necessitar realizar adaptação curricular em turno inverso, conforme plano de estudos elaborado por docente.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL/LOCAL
22 de novembro de 2024	Publicação do edital	Gabinete/Diretor Geral
22 de novembro a 02 de dezembro de 2024	Período de inscrição	Candidatos à vaga Através do formulário digital (Ver seção 2 deste edital).
09 de dezembro de 2024	Divulgação da lista de inscritos	Publicação na seção de Editais no <i>site</i> institucional do <i>Campus Feliz</i> .
09 a 11 de dezembro de 2024	Prazo para apresentar recurso à inscrição	Candidatos à vaga encaminham em formulário digital

de 12 a 13 de dezembro de 2024	Análise das inscrições recebidas	Coordenadores de curso e banca avaliadora
até 17 de dezembro 2024	Divulgação do resultado preliminar de classificação	Publicação no <i>site</i> institucional do <i>Campus Feliz</i> .
até 19 de dezembro 2024	Interposição de recurso, relativo ao resultado preliminar de classificação	Por meio de formulário digital próprio.
até 23 de dezembro 2024	Divulgação do <u>resultado final de classificação</u> com orientações de matrícula	Publicação na seção de Editais no <i>site</i> institucional do <i>Campus Feliz</i> .
até segunda semana de janeiro de 2025	Efetivação de matrículas	Coordenadoria de Registros Escolares

6. DOCUMENTAÇÃO

6.1. Documentos para a inscrição para vagas (as cópias, em formato PDF ou JPG, devem ser anexadas ao formulário digital de inscrição):

- I. [Formulário digital para Transferência Externa](#) preenchido;
- II. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- III. Histórico do Ensino Médio.

6.2. Documentos desejáveis para envio via formulário:

- IV. Matriz Curricular do curso de origem;
- V. Boletim escolar com notas finais ou parciais, caso calendário escolar não esteja encerrado;
- VI. Ementas ou programas dos componentes cursados e aprovados;

Parágrafo único: Caso o candidato não apresente documentos listados em 6.2, eles poderão ser assumidos conforme BNCC, ou conforme estiver publicado no *site* da escola de origem, ou por informação da escola de origem ao Setor de Ensino do *Campus Feliz*, que os anexará para os trabalhos da banca.

6.3. Documentos para matrícula:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. Carteira de Identidade (com foto recente);
- III. CPF (poderá constar no RG, CNH, Carteira de Trabalho, ou outro documento considerado válido no território nacional);
- IV. Os candidatos chamados deverão apresentar original e cópia de cada documento listado em 6.1 para fins de matrícula, caso seja necessária autenticação.

6.3.1. Caso o candidato não compareça para a matrícula ou não tenha a documentação regularizada no prazo de dois dias úteis, ele será considerado como desistente, sendo chamado o próximo candidato.

6.3.2. Os procedimentos para matrícula são *online*. Os candidatos serão comunicados sobre os procedimentos.

6.3.3. Os documentos apresentados devem ser legíveis e sem sinais de rasura.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do *Campus Feliz* <https://ifrs.edu.br/feliz/editais>.

7.2. A divulgação dos resultados do processo de seleção será feita no *site* oficial <https://ifrs.edu.br/feliz>

7.3. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento deste processo seletivo.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS *Campus Feliz*.

7.5. O IFRS - *Campus Feliz* não dispõe de serviço de cópia de documentos.

(Assinado digitalmente em 22/11/2024 16:26)

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: ###476#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **41**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/11/2024** e o código de verificação: **76330ef77e**